

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ

Boletim de Serviço

Nº 24, 03 de junho de 2014

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DO PIAUÍ
Av. Nossa Senhora de Fátima, S/N – Bairro Ininga
CEP: 64.048-901 – Teresina-PI

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES
Ministro de Estado da Educação

JOSÉ RUBENS REBELATTO
Presidente

CELSO FERNANDO RIBEIRO DE ARAÚJO
Diretor de Atenção à Saúde e Gestão de Contratos

GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
Diretor de Logística e Infraestrutura Hospitalar

WALMIR GOMES DE SOUSA
Diretor Administrativo Financeiro

JEANNE LILIANE MARLENE MICHEL
Diretora de Gestão de Pessoas

CRISTIANO CABRAL
Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
Superintendente do Hospital Universitário do Piauí

MARIA RACHEL DE CASTRO
Gerente Administrativo do Hospital Universitário do Piauí

MAURÍCIO BATISTA PAES LANDIM
Gerente de Atenção à Saúde do Hospital Universitário do Piauí

MARTA ALVES ROSAL
Gerente de Ensino e Pesquisa do Hospital Universitário do Piauí

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
PORTARIAS	4
Portaria de 28, de maio de 2014.....	4
Portaria nº 24.....	4
Portaria nº 25.....	5
Portaria de 29, de maio de 2014.....	6
Portaria nº 26.....	6

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 24, de 28 de maio de 2014.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012.

CONSIDERANDO a Resolução nº 63, de 6 de julho de 2000, da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária;

CONSIDERANDO que a Equipe Multiprofissional de Terapia de Nutricional é um grupo formal e obrigatoriamente constituído de pelo menos um profissional de cada categoria, a saber: médico, nutricionista, enfermeiro e farmacêutico, podendo ainda incluir profissional de outras categorias, habilitados e com treinamento específico para a prática de Terapia Nutricional – TN;

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir no âmbito do Hospital Universitário do Piauí a Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional, composta pelos seguintes empregados/servidores:

- Carlos Henrique Ferreira, matrícula SIAPE nº 2023157 - Médico
- Lídia Ribeiro de Carvalho, matrícula SIAPE nº 1438562 – Nutricionista;
- Sabrina Maria Portella Ribeiro, matrícula SIAPE nº 1316806 – Enfermeira;
- Polyana da Costa Ribeiro, matrícula SIAPE nº 2980357 – Enfermeira;
- Marcela de Sampaio Brandão, matrícula SIAPE nº 2025644 – Farmacêutica;
- Maria Giudelandia de Sousa, matrícula SIAPE nº 2069738 – Enfermeira.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a portaria nº 55/2013, de 05 de novembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço nº 04, de 11 de novembro de 2013.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH

PORTARIA Nº 25, 28 de maio de 2014.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 125, de 11/12/2012, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012, especificamente art. 2º, XX:

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida, principalmente, pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os fatos apontados no processo administrativo nº 23000.009623/2013-76;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como componentes da Comissão processante os seguintes servidores/empregados:

- JOSÉ ONILDO BATISTA, matrícula SIAPE nº 1548455– Presidente;
- LUIZ CIRINO DA SILVA NETO, matrícula SIAPE nº 1457722;
- JAIRO ANTONIO PEREIRA DE SOUSA, matrícula SIAPE nº 2025324.

Art. 2º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e revoga a Portaria nº 19/2014.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE

SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH

PORTARIA Nº 26, 29 de maio de 2014.

O Superintendente do HUPI/EBSERH, no uso de suas atribuições legais conferidas conforme Portaria nº 125, de 11/12/2012, publicada no DOU de 13/12/2012,

CONSIDERANDO que a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 5º, inciso XXXIII, dispõe que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.932, de 11 de agosto de 2009, que dispõe sobre a simplificação do atendimento público prestado ao cidadão;

CONSIDERANDO que o art. 11 do mencionado decreto prevê que “Os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal que prestam serviços diretamente ao cidadão deverão elaborar e divulgar “Carta de Serviços ao Cidadão”, no âmbito de sua esfera de competência”.

CONSIDERANDO que o art. 11, §1º, também do mencionado decreto prevê que “A Carta de Serviços ao Cidadão tem por objetivo informar o cidadão dos serviços prestados pelo órgão ou entidade, das formas de acesso a esses serviços e dos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público”;

CONSIDERANDO que a Carta de Serviços ao Cidadão visa atender ao dispositivo infraconstitucional emanado da chamada “Lei de Acesso à Informação” (Lei nº 12.527, de 18/11/2011), o qual dispõe, conforme art. 6º, inciso I, que cabe ao Poder Público assegurar a “gestão transparente da informação, propiciando amplo acesso a ela e sua divulgação”;

CONSIDERANDO que a “Carta de Serviços ao Cidadão” é uma ferramenta de gestão que integra o Programa Nacional de Gestão Pública e Desburocratização – GesPública do Governo Federal, que implica em um processo de transformação sustentada em princípios de participação, comprometimento e transparência, promovendo a qualidade do atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO o Regulamento da Ouvidoria do Hospital Universitário do Piauí, o qual dispõe, em seu art. 2º, inciso III, que um dos objetivos da Ouvidoria do HUPI/EBSERH é “garantir ao cidadão o direito a informação”;

CONSIDERANDO o memorando nº 21/2014, da Ouvidoria do HUPI/EBSERH;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, no âmbito do Hospital Universitário do Piauí, a Comissão para elaboração da Carta de Serviços ao Cidadão para o Hospital;

Art. 2º Designar os servidores/empregados abaixo relacionados como membros de tal Comissão, na forma que segue:

LEILA LEAL LEITE – Ouvidora - SIAPE Nº 1458517 - Titular

OTATIANA DE SOUSA FRANCO – Assistente Administrativa – SIAPE Nº 2050501 - Suplente

Nº 24, segunda-feira, 03 de junho de 2014

SAMARA MARIA MOURA TEIXEIRA SOUSA – Enfermeira – SIAPE Nº 2050560 - Titular
ANA TEREZA OLIVEIRA SANTOS – Enfermeira – SIAPE Nº 19800193 - Suplente
LUCINETE MARIA ULISSES NOGUEIRA – Assistente Social – SIAPE Nº 0422452 - Titular
ROSSANA SILVA DUARTE – Assistente Social – SIAPE Nº 013495461 - Suplente

Art. 3º A Comissão deverá concluir os trabalhos até o último dia útil do mês de setembro de 2014.

Art. 4º Após a elaboração da Carta de Serviços, esta deverá ser submetida à aprovação do Colegiado do HUPI/EBSERH.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MIGUEL LUZ PARENTE
SUPERINTENDENTE DO HUPI/EBSERH